

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO
ESTADO DE GOIÁS – SESCOOP/GO E DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS – SESCOOP/GO**, órgão descentralizado, com personalidade jurídica de direito privado, instituído pelo seu Conselho Nacional nos termos da Medida Provisória nº 1715, de 03 de setembro de 1998, e suas reedições, e regulamentado pelo Decreto nº 3017, de 06 de abril de 1999, é integrante do Sistema Cooperativista Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.012.268/0001-92, com sede na Av. H com a Rua 14, nº 550, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-070, neste ato representado por seu Superintendente, Jubrair Gomes Caiado Júnior, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1352570858, SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.245.465-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.297/0001-32, com sede na Rua 25 A, nº 628, quadra 61-A, lote 29, casa 2, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP 74.070-150, neste ato representada por Luiz Alberto Bento, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 673961, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.206.791-72 e/ou Selene Ten Caten Bento, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6437420, SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 474.535.671-49 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2021 e o despacho que homologou e adjudicou o objeto desse processo de licitação à **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, Resolução nº 850/2012, estando sujeitos às seguintes condições e declarações:

DECLARAÇÕES

- I. O SESCOOP/GO declara:
 - a) que o presente Contrato é celebrado para cumprimento pleno dos termos do Plano de Trabalho, relativo a razão abaixo citada;
 - b) que a **CONTRATADA** se logrou vencedora do Lote II Pregão Eletrônico nº 01/2021 e, em decorrência desse fato, teve o objeto da licitação, especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, a ela adjudicado.
- II. A **CONTRATADA** declara:
 - a) que as informações fornecidas ao SESCOOP/GO sobre sua empresa, assim como qualificações e especializações, são verdadeiras;
 - b) sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9854/99). Declara ainda criar um ambiente de trabalho que promova a competência, acolha a diversidade e incentive o respeito. Garante um ambiente de trabalho saudável e seguro com base no total cumprimento de todas as leis trabalhistas pertinentes e que não explora sua mão de obra nem utiliza mão de obra escrava.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de aparelhos smartphones, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único – Passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2021, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, assinada em 06 de abril de 2021.

